



Câmara Municipal de Inácio Martins

ESTADO DO PARANÁ

062

ATA N.º 034/2026

SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE E OITO SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

Ata da trigésima primeira sessão ordinária, segundo período da segunda Sessão Legislativa, Legislatura 2025-2028, da Câmara Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, realizada no horário regimental do dia vinte e oito de setembro, conduzida pelo Presidente Vereador José Vilmar de Andrade, registrada a presença de todos os demais vereadores. Aberta a sessão foi procedida a leitura de um trecho da bíblia sagrada pelo próprio Presidente. Declarado iniciado o **EXPEDIENTE** desta sessão e considerando o envio antecipado da Ata de n.º 033/2026, Sessão Ordinária do dia vinte e um de setembro, nos termos regimentais a mesma foi colocada em discussão e votação, a qual foi aprovada sem ressalvas, com todos os votos favoráveis. Em seguida o Presidente solicitou a leitura do Projeto de Lei do Executivo n.º 027/2026 autorizando o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Fomento, Termo de Cooperação Técnica e/ou Acordo de Cooperação, com a Associação de Jiu-Jitsu Caminho do Bem, encaminhado para análise das Comissões Permanentes, e da Proposta de Emenda n.º 002/20026 da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao Projeto de Lei n.º 015/2026 que dispunha sobre autorização ao Executivo Municipal para realizar a doação de bens móveis públicos inservíveis ou desnecessários ao serviço público municipal, também encaminhado para o devido parecer. Também do Executivo o Ofício n.º 223/2026 solicitando a retirada de proposição do Projeto de Lei n.º 023/2026 que propunha alteração na Lei n.º 256/2001, do Conselho Municipal de Saúde sobre o qual o Presidente informou aos pares havia recebido este ofício no dia quatorze de setembro e que o Projeto de Lei a que se referia já estava devidamente arquivado não constando mais do trâmite regimental. Ainda foi apresentada a Indicação de Serviço n.º 054/2026 - "Manutenção na estrada que dá acesso à propriedade da senhora Teresinha de Fátima Siqueira, bem como nas demais entradas e ruas da Comunidade Jaguatirica", do Vereador Julio Armando Canido Mendez, com a leitura efetuada pelo segundo secretário, Vereador Carlos Eduardo e encaminhada ao Executivo Municipal, e para encerrar as leituras o Edital de Convocação de Audiência Pública da Saúde referente ao Segundo Quadrimestre de 2026, a acontecer no dia 30 de setembro, às 15 horas, no Plenário da Câmara Municipal, também lido pelo Vereador Carlos Eduardo. Iniciado o uso da **TRIBUNA** usaram a palavra nesta sessão o Vereador Julio Armando Canido Mendez com aparte do Vereador Bruno Cabral, o Vereador Gilnelson José Gomes de Oliveira e o Vereador Bruno Alencar Cabral da Silva. Nada constou para votação na **ORDEM DO DIA** desta sessão e na **EXPLICAÇÃO PESSOAL** usaram a palavra os Vereadores Julio Armando, Marcos Mirek e José Vilmar. Ao final o Presidente destacou e fez a leitura do Ato n.º 05 de 2026, que seria publicado no dia seguinte nomeando a Comissão Provisória do Meio Ambiente explicando que essa Comissão estava sendo exigida dentro do Programa Prolegis, registrando que apenas o Vereador Gilnelson não



Câmara Municipal de Inácio Martins

ESTADO DO PARANÁ

063



tinha participado do sorteio relativo à composição no dia vinte e um de setembro, por já fazer parte da Defesa Civil do município, a qual ficou composta da seguinte forma: Presidente - Vereador Júlio Armando Canido Mendez (PP), Vice-presidente - Vereador João Devarci Prestes (PSB) e Secretária, Vereadora Camila Kellin Ferreira Vaz (MDB) e a partir dessa data essa comissão estando constituída já poderia iniciar os trabalhos. Também fez a leitura do Ofício Circular n.º 006/2026 o qual convocava o Poder Legislativo, em especial os membros das Comissões Permanentes, a conferirem máxima prioridade ao cumprimento das obrigações de fiscalização institucional e controle social, lembrando que esta Casa possuía resoluções aprovadas que demandavam a realização ativa e formalizada de trabalhos de fiscalização dos atos do Poder Executivo, neste momento, de modo particular, destacando a Resolução n.º 004/2026, de proposição da Mesa Diretora, que estabelecia procedimentos para avaliação das leis a fim de apuração dos benefícios esperados para o Município e a população de Inácio Martins, salientando que a atuação das Comissões não devia se limitar à mera emissão de pareceres de admissibilidade, mas sim ingressar ativamente no exame de efetividade da legislação e das políticas públicas municipais, cuja cobrança fundamentava-se nas novas regras de Prestação de Contas Anual estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) por meio do Programa ProLegis (Instrução Normativa n.º 197/2025), que alterava a fiscalização das Câmaras Municipais onde a análise das contas, que anteriormente se restringia aos aspectos contábeis e financeiros, avaliaria formalmente a governabilidade, a qualidade da produção legislativa e a efetividade da atividade fiscalizadora exercida pelas Comissões Permanentes, e ainda o ofício alertava que, de acordo com o cronograma oficial do TCE-PR para o exercício de 2026, o descumprimento ou a ausência de comprovação documental com evidências dos atos de fiscalização e avaliação de leis poderia acarretar ressalvas formais na Prestação de Contas Anual do Poder Legislativo, e assim era indispensável que todas as Comissões passassem a documentar, registrar e comprovar detalhadamente suas atividades, e diante do exposto, solicitava aos Presidentes e membros das Comissões Permanentes que estruturassem suas agendas de trabalho visando ao atendimento dos atos regulamentados nos eixos de avaliação do TCE-PR. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente Sessão e convocada a próxima Sessão Ordinária para o dia 05 de outubro, segunda-feira, no horário regimental, ficando lavrada a presente Ata que após lida e achada de conformidade segue assinada pelos vereadores presentes.

[Handwritten signatures in blue ink:]

[Signature 1]
[Signature 2]
[Signature 3]
[Signature 4]
[Signature 5]
[Signature 6]
[Signature 7]
[Signature 8]